



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº603/87

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Suplementar.

JOSÉ ALCIRIADES GATTINO, Prefeito Municipal, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se
guinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplemen
tar até o valor de Cr\$4.604.000,00 (Quatro milhões, seiscentos
e quatro mil cruzados), destinados a atender despesas
nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 - Câmara

3.0.0.0 - Despesas Correntes 12.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Funcionários..... 15.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 75.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0201 - Gabinete

3.0.0.0 - Despesas Correntes 25.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 25.000,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0202 - Serv. Munic. de Turismo

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 60.000,00

ÓRGÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0301

3.0.0.0 - Despesas Correntes 580.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 125.000,00

ÓRGÃO 04 - DEP. MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0401 - Secretaria da Fazenda

3.0.0.0 - Despesas Correntes 280.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio 250.000,00
3.1.1.0 - Pessoal 200.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 260.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

-Folha 2 -

ÓRGÃO 05 - DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0501 - Educação e Cultura

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	175.000,00
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil - Poem.....	680.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil	325.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	20.000,00
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0	- Transferências à Pessoas	
3.2.5.1	- Inativos.....	150.000,00

ÓRGÃO 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 - Saúde

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	12.000,00

ÓRGÃO 07 - DEP. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0701

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	285.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	190.000,00

ÓRGÃO 07 - DEP. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0702 - Serviços Urbanos

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	695.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	560.000,00

ÓRGÃO 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0801 - Encargos Gerais

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	42.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	150.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	145.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

- Folha 3 -

- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.8.0 - Contribuições p/Formação do Pasep
- 3.2.8.1 - Previdência Social 175.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Receita a Maior, verificada no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 05 de novembro de 1987.

Jose Alcibiades Gattino
Jose Alcibiades Gattino
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marta Deneci Rocha de Almeida
Marta Deneci Rocha de Almeida
Assessora Especial